



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

---

**LEI N°**

**DE**

**DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública da Associação dos  
Moradores da Santa Maria da Codipe.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública da Associação dos Moradores da Santa Maria da Codipe, inscrita sob o CNPJ nº 07.698.269/0001-32, com sede e foro na Rua Francisco Magnolia, 1396, Santa Maria da Codipe, em Teresina - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*  
Presidente

